



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), a adoção das medidas necessárias para prevenir acidentes envolvendo traves de futebol, incluindo a realização de vistorias nos espaços sob responsabilidade da Fundação e a elaboração de protocolo de segurança.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- os graves acidentes envolvendo a queda de traves de futebol registrados em Santa Catarina evidenciam a necessidade de medidas preventivas coordenadas, conforme demonstram os casos a seguir:

- **Ipumirim** — 2 de outubro de 2025: uma estudante de 10 anos foi atingida por uma trave solta durante uma aula de educação física em uma escola municipal. Ela sofreu hemorragia interna e precisou ser submetida a cirurgia para a retirada do pâncreas e de parte do baço. O caso demonstra a gravidade dos riscos decorrentes da falta de fixação e manutenção desses equipamentos.

Reportagem: [Criança perde pâncreas e parte do baço após ser atingida por trave em escola de Ipumirim;](#)

- **Itajaí** — 20 de junho de 2026: Wesley Gabriel de Jesus Silva, de 10 anos, foi atingido pela queda de uma trave em uma quadra esportiva no bairro Nossa Senhora das Graças. Após nove dias internado, faleceu em 29 de junho de 2026.

Reportagem: [Morre menino atingido na cabeça por trave em quadra esportiva em SC;](#)

- **Criciúma** — 27 de julho de 2026: Vítor Teixeira Victório, de 10 anos, foi atingido na cabeça pela queda de uma trave em um campo de areia localizado no bairro Catarinense. O espaço estava em obras, e a criança não resistiu aos ferimentos.

Reportagem: [Menino de 10 anos morre após ser atingido por trave de futebol em SC;](#)

- os casos registrados em Ipumirim, Itajaí e Criciúma demonstram os riscos decorrentes da instalação inadequada, da falta de fixação segura e da ausência de inspeção e manutenção das traves de futebol, especialmente em espaços frequentados por crianças e adolescentes;

- em menos de 30 dias, duas crianças de 10 anos perderam a vida em Santa Catarina em acidentes envolvendo a queda de traves de futebol, o que

demonstra a urgência da adoção de medidas preventivas;

- a Constituição Federal determina, em seu art. 227, que a família, a sociedade e o Estado assegurem, com absoluta prioridade, os direitos à vida e à saúde de crianças e adolescentes, colocando-os a salvo de toda forma de negligência;

- a Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 741/2019, tem por objetivo fomentar, desenvolver e executar a política estadual de esporte, cabendo-lhe planejar, formular e normatizar as políticas de esporte e paradesporto, supervisionar o sistema esportivo estadual, apoiar a ampliação e a diversificação da infraestrutura esportiva e elaborar estudos e análises sobre a área do esporte, bem como promover o inventário e a hierarquização dos espaços esportivos;

- as atribuições da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte) relacionadas ao planejamento, à supervisão e ao levantamento da infraestrutura esportiva estadual conferem-lhe papel estratégico na promoção da segurança desses espaços, especialmente por meio da orientação técnica e da adoção de medidas preventivas;

- a prevenção de acidentes envolvendo traves esportivas depende da correta instalação, fixação ou ancoragem dos equipamentos, da conservação de suas estruturas e acessórios e da realização de inspeções periódicas e extraordinárias por pessoas capacitadas, sem prejuízo da atuação de profissional legalmente habilitado quando a complexidade da avaliação técnica assim exigir;

- as traves móveis ou autoportantes que não estejam adequadamente ancoradas, assim como os equipamentos que apresentem corrosão, deformações, soldas comprometidas, peças soltas, bordas cortantes ou outros sinais de instabilidade, devem ser imediatamente interditados, sinalizados e isolados até a correção das irregularidades e a realização de nova inspeção que ateste condições seguras de uso;

- a elaboração de protocolo estadual poderá uniformizar critérios mínimos de inspeção, instalação, fixação, ancoragem, manutenção, movimentação, armazenamento, interdição e registro das traves de futebol, sem afastar a responsabilidade do órgão ou da entidade que administra cada espaço;

- a Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte) possui atribuição para estabelecer parcerias com órgãos públicos federais e municipais e com entidades privadas, intercambiando experiências para o desenvolvimento do esporte e do paradesporto, o que permite promover orientação e cooperação técnica com os municípios, as fundações municipais e as entidades esportivas para disseminar padrões preventivos em todo o território catarinense; e

- a incorporação das condições de segurança das traves aos levantamentos e inventários dos espaços esportivos, com o registro das inspeções, das irregularidades, das interdições e das medidas corretivas adotadas, contribuirá para o planejamento das ações, a definição de prioridades e o acompanhamento permanente dos riscos.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Presidente da Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte), a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a adoção das medidas necessárias para prevenir acidentes envolvendo traves de futebol, incluindo a realização de vistorias nos espaços sob responsabilidade da

Fundação e a elaboração de protocolo de segurança. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 10/08/2026, às 17:45.
